

Resolução nº : 13181/98
Protocolo nº : 243157/98
Origem : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Interessado : EDISON DOMINGOS BRITO CORDEIRO
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

I - Receber o presente Recurso de Revista por tempestivo, para no mérito, dar-lhe provimento, modificando-se a decisão consubstanciada na Resolução nº 5450/98-TC;

II - Determinar a baixa de responsabilidade do interessado na Comprovação de Adiantamento do protocolo sob nº 27796/98, nos termos do Parecer nº 20997/98 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1998.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente